

**DECRETO N.º 066/2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022 NO VALOR DE R\$ 399.700,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 399.700,00 (trezentos e noventa e nove mil e setecentos reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.583/2021, de 14.12.2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO**01 – Gabinete do Prefeito**

33904601.0000 – Indenização Auxílio-Alimentação (657) R\$ 86.000,00

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**01- Secr. Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo**

1212100102.103000 – Man. Serv. Secr. Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

33903000.0000 – Material de Consumo (63) R\$ 50.000,00

1236100472.048000 – Man. Serv. do Transporte Escolar – Estadual

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (142) R\$ 10.200,00

03 – Coordenadoria de Cultura

0412100102.062000 – Man. Serv. Coordenadoria de Cultura

33903000.0000 – Material de Consumo (234) R\$ 32.000,00

04- Coordenadoria de Desporto e Lazer

2781200482.050000 – Man. da Coord. de Desporto e Lazer

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (174) R\$ 10.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**02 – Coordenadoria de Saúde**

1030100102.018000 – Manutenção dos Serviços da Coord. de Saúde

33903900.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (375) R\$ 20.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**04 – Coordenadoria de Serviços Gerais**

1545200582.119000 – Man. Serv. da Coord. de Serviços Gerais

33903000.0000 – Material de Consumo (288) R\$ 100.000,00

2678200991.039000 – Pavimentação de Estradas

44905100.0000 – Obras e Instalações (306) R\$ 11.500,00

2678200992.093000 – Man. Serv. Construção e Conservação de Estradas

33903000.0000 – Material de Consumo (304) R\$ 80.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966




Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes do excesso de arrecadação realizado no período.

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de outubro de 2022


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 05.10.2022


Fabrício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

